



## **RESOLUÇÃO SE Nº 05/2014 de 11 de junho de 2014**

*Altera dispositivo da Resolução SE nº 03/2014, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a reposição de horas a serem compensadas para o ano de 2014, na Rede Municipal de Ensino de Mauá.*

A Secretária de Educação, com fundamento no Decreto Nº 7.918, de 28 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2014, alterado pelo Decreto Nº 7.946, de 29 de maio de 2014, no uso das suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – O Artigo 2º da Resolução SE Nº 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** – Deverão ser acrescentadas [...]

- I - **12 de Junho(5<sup>af</sup>)** - expediente suspenso após as 12h
- II - **17 de junho(3<sup>af</sup>)** - expediente suspenso após as 12h
- III - **23 de junho(2<sup>af</sup>)** - expediente suspenso após as 12h"

**Parágrafo Único** – A compensação de que trata as datas previstas no Caput deverá ser computada a partir das 15h para os dias 12/6/14 e 23/6/2014 e, a partir das 13h, para o dia 17/06/14.

**Artigo 2º** - O Artigo 5º da Resolução SE Nº 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Artigo 5º** – Nas compensações a que se referem o Artigo 6º do Decreto Nº 7.918, de 28 de janeiro de 2014, os servidores deverão encerrar o expediente às 12h, com as devidas compensações a partir das 15h.”

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação do Decreto 7.946, de 29 de maio de 2014.

Mauá, 11 de junho de 2014.

---

Lairce Rodrigues de Aguiar  
Secretária de Educação